

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1876, DE 1999, DO SR. SÉRGIO CARVALHO, QUE "DISPÕE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REVOGA A LEI N. 4.771, DE 1965 - CÓDIGO FLORESTAL; ALTERA A LEI Nº 9.605, DE 1998) - PL187699

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO nº de 2010
(Do Sr. Lira Maia)**

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1876, de 1999, do Sr. Sérgio Carvalho, que "dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências" (revoga a Lei n. 4.771, de 1965 - Código Florestal; altera a Lei nº 9.605, de 1998) - PL187699, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com a presença do Excelentíssimo Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, seja convidado a comparecer em Audiência Pública Conjunta, em local e data a ser definida em conjunto com as demais Comissões, o Excelentíssimo Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc a fim de discutir o Edital de Consulta Pública da Proposta Preliminar para instituição do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal (MacroZEE da Amazônia Legal), publicado no DOU de 26 de janeiro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente publicou em 26 de janeiro de 2010, o Edital de Consulta Pública para instituição do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal (MacroZEE da Amazônia Legal).

De acordo com o edital publicado, o prazo para apresentação de críticas e sugestões à Proposta Preliminar terminou em 06 de março de 2010.

Ocorre que, o referido edital não teve a divulgação que o assunto merece e, em virtude de estarmos discutindo as alterações do Código Florestal Brasileiro (CFB), é imprescindível que esta Comissão possa vir a discutir com as demais Comissões relacionadas ao tema, a Proposta Preliminar do MacroZEE os desdobramentos de sua tramitação, pois, as alterações que o CFB certamente irá receber, poderão alterar os critérios para destinação de áreas, influenciando diretamente na realização de ZEE's e atingindo as áreas de competência das respectivas Comissões.

A vinda do Ministro Carlos Minc para uma Audiência Pública visando discutir o assunto merece o apoio dos membros desta Comissão tendo em vista a amplitude e a importância da matéria proposta através do referido Edital.

Sala da Comissão, de de 2010.

Deputado Lira Maia
DEM/PA